

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**DINTER UFF-URCA**  
(*STRICTO SENSU*)

# **EDITAL - 2019**

## **SELEÇÃO PARA O ANO DE 2019**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, para a seleção do Curso de Doutorado Inter-Institucional da UFF-URCA, em Economia, **de 01 de junho a 20 de junho de 2019**. O processo seletivo será realizado no período de **1 a 3 de julho de 2019**.

Informações adicionais poderão ser obtidas nos seguintes locais:

**Universidade Federal Fluminense**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia - Faculdade de Economia. – Sala 520**  
**Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N, Bloco F, Campus do Gragoatá**  
**São Domingos**  
**Niterói - RJ**  
**24210-000**

**Tels: (21) 2629-9735 / 2629-9736**

**Correio eletrônico: [ppge.uff@gmail.com](mailto:ppge.uff@gmail.com)**

**URL: <http://www.ppge.uff.br/>**

## 1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**1.1** - Cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**, para candidatos brasileiros, ou do **Passaporte**, para candidatos estrangeiros;

**1.2** - Cópias do **Diploma de Graduação em Ciências Econômicas** e do **Diploma ou Certidão de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Mestrado em Ciências Econômicas ou Administração)**.

**OBS:** A aceitação de títulos obtida no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

**1.3** - Cópia do **Histórico Escolar** da Pós-Graduação (Mestrado);

**1.4** - **Comprovante de vínculo vigente como docente permanente aos cursos de graduação em Ciências Econômicas da URCA ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior do entorno geográfico.**

**1.5** - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, cópia de **documentos comprobatórios** de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção;

**1.6 -Taxa de inscrição.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU – obtida na página da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)) e paga no **Banco do Brasil**, em nome da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, UG: 153056, GESTÃO: 15227, Código de Recolhimento 288306, Nº de Referência 0250158457**, no valor de **R\$ 200,00** (DuzentosReais);

**1.7** - **Ficha de Inscrição**, deve ser enviada para o correio eletrônico [coppge.uff@gmail.com](mailto:coppge.uff@gmail.com)(anexo I);

**1.8 - Pré-Projeto de Tese;**

**1.9 - Cópia de 2 (dois) trabalhos acadêmicos mais relevantes, a escolha do candidato.**

**1.10 - Currículo**(formato CV-Lattes);

**1.11- 2 (duas) cartas de recomendação**(não há formato padrão); e

**1.12- 2 (duas) fotos 3x4.**

*A documentação de inscrição deve ser enviada por e-mail para a secretaria do Departamento de Economia da UFF. A comissão de seleção do PPGE UFF acessará a documentação no momento da seleção.*

## 2. DAS VAGAS

**2.1-** Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas** para o DINTER UFF-URCA.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1** - A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) professores designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos ao DINTER UFF-URCA.

### **4. DA SELEÇÃO**

- - Os candidatos inscritos submeter-se-ão a 2 (duas) fases de avaliação, compreendendo:
  - **1<sup>a</sup> fase (Eliminatória): Análise e apresentação do pré-projeto de Tese.**
    - O Pré-Projeto de Tese deverá ser redigido em português e ter, obrigatoriamente, em torno de 15 páginas digitadas com fonte Times New Roman 12, em espaçamento 1,5, em papel A4. Deverá conter no Pré-projeto de Tese o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, a metodologia a ser utilizada, a bibliografia básica e um cronograma de trabalho.
    - Os candidatos deverão indicar entre o corpo docente possíveis orientadores. Os projetos serão enviados para eles e eles decidirão pela seleção dos projetos mediante a aplicação de uma nota de acordo com a qualidade do trabalho, o interesse do tema e sua disposição a orientar.
    - Uma vez selecionados os projetos pelos potenciais orientadores, a Comissão de Seleção realizará a arguição do projeto e dará uma nota.
  - **2<sup>a</sup> fase (Eliminatória): Prova de língua estrangeira (inglês)**
    - Os candidatos selecionados na fase de Pré-Projeto realizarão uma prova escrita de inglês que terá caráter eliminatório.
  - **3<sup>a</sup> fase: Currículo com produção acadêmica e histórico escolar**
    - A Comissão de Seleção avaliará os currículos e históricos de acordo com critérios que ela mesma definirá.
  - Serão **classificados**: (1) os candidatos que tiverem Pre-Projetos selecionados por professores com nota igual ou superior a 7,0 (sete); (2) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 na prova de inglês; (3) os candidatos que tiverem obtido na avaliação de currículo e histórico nota igual ou superior a 7.
    - a) Os candidatos disporão de até 24 horas para apresentar **recurso fundamentados** sobre o resultado, através do correio eletrônico [pge.uff@gmail.com](mailto:pge.uff@gmail.com) com o assunto [SELEÇÃO DE DINTER UFF-URCA 2019: RECURSO].

#### **4.3 - Da classificação**

- a) A classificação final resultará da **média ponderada** das notas obtidas, na primeira fase (peso 2), na segunda fase (peso 2) e na terceira fase (peso 1).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**5.1** - Havendo candidatos com a **mesma nota final** e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) Melhor nota na 1<sup>a</sup> fase;
- 2º) O mais idoso.

## 6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;
- 6.2** - Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;
- 6.3** - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados;
- 6.4** - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 6.5** - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, em 25 de março de 2019.

Profª Ana Urraca Ruiz  
Coordenadora do Dinter UFF-URCA

Prof. Luciano Losekann  
Coordenador do PPGE UFF

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE ECONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE: ( )

CELULAR: ( )

CORREIO ELETRÔNICO:

GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ANO:

OUTROS:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? [ ] NÃO [ ] SIM \_\_\_\_\_

PRETENDE SOLICITAR BOLSA DE ESTUDOS ? [ ] NÃO [ ] SIM

POSSUI DOCUMENTOS QUE COMPROVAM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA? [ ] NÃO [ ] SIM

## ANEXO II– CRONOGRAMA

Período de inscrições	1 a 20 de junho de 2019
Seleção de pre-projetos (fase 1)	24-28 de junho
Divulgação projetos pre-selecionados	28 de junho
Aplicação da prova de Inglês em Cariri (fase 2)	1 de julho (a partir das 14:00 hs)
Arguição dos pre-projetos em Cariri	2-3 de julho
Divulgação dos resultados	8 de julho
Recursos	9 a 12 de julho
Aprovação da turma no colegiado PPGE	29 de julho
Início das aulas	Agosto de 2019